



003

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 3 0 3

FAÇO SABER, que a Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

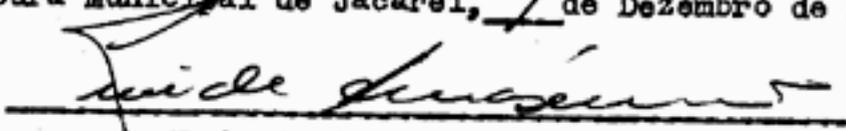
Artigo 1º) - Ficam creados mais 3 (três) cargos de Motoristas da Prefeitura Municipal, no quadro do Pessoal Fixo, do paragrafo 3º Obras e Melhoramentos Publicos - Reparções Diversas, a partir de Janeiro de 1955.

Artigo 2º) - Para cumprimento do artigo anterior, ficam transferidos, a contar da data de nomeação, os Motoristas pertencentes ao quadro do Pessoal Variavel - Mensalistas, do mesmo paragrafo 3º Obras e Melhoramentos Publicos.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes das respectivas verbas, consignadas no Orçamento.

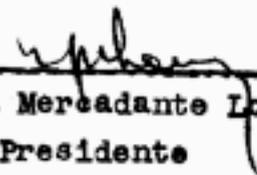
Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de Janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 7 de Dezembro de 1954


Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Camara Municipal

Visto


Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente